



**SECÇÃO DE TIRO**

**REGULAMENTO INTERNO**

1. APRESENTAÇÃO
2. ATRIBUIÇÕES DA SECÇÃO
3. ATRIBUIÇÕES DOS SECCIONISTAS
4. ATRIBUIÇÕES DOS ATIRADORES
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

## Apresentação

A Secção de Tiro do Clube englobará todas as modalidades de Tiro Desportivo, nomeadamente, Carabina de precisão Calibre .22, Carabina de Ar Comprimido, Pistola Calibre .22 para Tiro Livre e de Velocidade, Pistola de Ar Comprimido , Tiro Prático e Field Target.

No caso do Tiro Prático os Atiradores serão responsáveis pela posse das Licenças de Uso e Porte de Arma para os Calibres necessários à prática da modalidade.

## Atribuições da Secção

- Fornecer o equipamento essencial necessário à prática da modalidade, incluindo munições.
- Subsidiar a manutenção desse equipamento, ou substituí-lo em caso de ficar obsoleto.
- Suportar as inscrições em provas de acordo com a verba aprovada no orçamento para funcionamento da Secção.
- Suportar as despesas com aluguer de instalações e as taxas de filiação nos organismos em que a Secção estiver inscrita.
- Fazer os contactos necessários com a Federação Portuguesa de Tiro no que respeita a inscrições e licenças.
- Obter as autorizações necessárias para a utilização de instalações no caso de treinos especiais ou realização de provas.
- Fornecer prémios quer na realização de provas internas quer nas que permitam a participação de atiradores de outros Clubes, ou associações.
- Intervir superiormente para a obtenção de facilidades em caso de deslocação da equipe a provas no exterior.

## Atribuições dos Seccionistas

- Comparecer pelo menos um seccionista nos treinos dos atiradores do Clube previamente marcados caso o Responsável Técnico não esteja presente.
- Registrar as presenças aos treinos dos atiradores que neles participarem.
- Zelar pelas condições de treino dos atiradores, com especial incidência sobre a equipe do Clube, comunicando à Direcção as acções achadas convenientes para esse fim.
- Garantir o número suficiente de munições para a realização dos treinos e das provas.
- Encaminhar para a Direcção todos os assuntos pertinentes comunicados pelos sócios ou por iniciativa própria.
- Apresentar à Direcção as despesas de utilização da carreira, para treino dos elementos pertencentes à equipe do Clube.
- Elaborar anualmente até 31 de Dezembro um calendário de provas e realizações para o ano seguinte.
- Apresentar para discussão, anualmente, o orçamento da Secção para o ano seguinte.
- Apresentar propostas para a realização ou participação em provas.
- Preparar a realização de pelo menos um torneio anual.

- Coordenar com a Direcção todas as diligências de acordo com as necessidades quando a equipe se deslocar a provas no exterior.
- Coordenar com o Clube a participação em provas no exterior.
- Acompanhar a equipe a todas as provas, quer internas quer externas, pelo menos um seccionista.
- Divulgar pelos elementos da equipe todas as comunicações ou circulares recebidas para participar ou não em eventos de comum acordo com a direcção.
- Elaborar e apresentar relatório de cada prova que seja realizada e em que participem atiradores do Clube.
- Comunicar, por escrito, à Direcção todos os factos dignos de relevo em relação aos atiradores da Secção e que possam valorizar a imagem, não só do atirador em si, mas também do Clube.
- Optimizar o uso de todo o equipamento de tiro que pertence à Secção de acordo com a assiduidade e qualidade de prestação dos atiradores nos treinos e provas.
- Ser responsável pela distribuição de todo o equipamento bem como pelo registo de toda a sua circulação. Elaboração dos documentos necessários para a circulação legal do equipamento fora das instalações do Clube.
- Zelar pelo cumprimento do regulamento interno da Secção.

## Atribuições dos Atiradores

- Cumprir o regulamento interno da Secção de Tiro do Clube.
- Comparecer regularmente aos treinos ou em caso de impossibilidade prolongada comunicar à Secção.
- Tendo sido seleccionado para a equipe do Clube por apuramento nos treinos internos, deve comunicar por escrito no prazo de 30 dias após a publicação dos resultados, se não estiver interessado ou não puder participar nos treinos.
- É responsável por conservar no melhor estado possível todo o equipamento que lhe está distribuído e que pertence ao Clube, comunicando de imediato à Secção qualquer anomalia ou avaria que verifique.
- Acatar as orientações dadas pelo Técnico responsável ou, em caso de deslocação ao exterior, cumprir as normas vigentes para cada prova.
- Comunicar à Secção qualquer circunstância que lhe possa ser útil para melhor aproveitamento de treinos, no que respeita a aquisição de material, afim de ser analisado o caso.
- Apresentação da Declaração Médica até ao final de cada mês de Janeiro para os efeitos de renovação de Licença Desportiva.
- Todos os atiradores terão que ter a sua inscrição legalizada através dos serviços administrativos do Clube para terem direito à utilização do material que pertence à Secção bem como à participação em provas como representante do Clube TAP.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- Podem ser atiradores todos os sócios inscritos na Secção, ou familiares reconhecidos de acordo com os estatutos do Clube.
- O local normal de treinos é na Carreira de Tiro do Estádio Nacional, Cruz Quebrada.
- Os treinos serão efectuados conforme combinado em tempo útil entre os atiradores e o responsável técnico ou seccionista, não havendo por isso qualquer horário pré-definido.
- No caso dos atiradores não possuírem material próprio, utilizarão material da Secção, exceptuando as munições que é sempre a Secção que fornece, quer para treinos quer para provas.
- A equipe que representa o Clube em cada prova será definida pelo responsável técnico ou seccionista de acordo com as características de cada uma. No entanto deverá sempre ser considerada a prestação dos atiradores nas provas anteriores e a assiduidade aos treinos.
- Qualquer atirador pode representar o Clube desde que o responsável técnico ou seccionista entendam que reúne todas as condições para o efeito. Para provas da ASCA os sócios auxiliares serão excluídos.
- Todo o equipamento do Clube distribuído a um atirador pode estar sujeito ao uso por parte de outros atiradores em caso de necessidade.
- Para cada prova no exterior será nomeado um capitão de equipe, de acordo com as disponibilidades e as características da prova, que acompanhará a mesma sobre os aspectos



técnicos e participará nas reuniões preliminares da prova dando conhecimento posterior aos componentes da equipe.

- As quotas serão de acordo com a tabela em vigor no Clube.
- Serão nomeados dois seccionistas em comum acordo com a Direcção e os elementos da equipa, em reunião marcada para esse fim. Caso não se chegue a acordo serão designados por sorteio.
- O período de vigência dos seccionistas eleitos será igual ao tempo de mandato da Direcção eleita.
- Todos os pontos omissos serão analisados pontualmente e resolvidos pela Secção, que caso entenda necessário, convocará uma reunião com o responsável técnico e atiradores.
- Este regulamento foi revisado e alterado no dia 1 de Julho de 2005, passando a entrar em vigor imediatamente.